REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 11 de janeiro de 2016



Número 4

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA Despacho n.º 3/2015

Designa a Coordenadora Técnica Clarisse Nunes Gonçalves afeta à Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, em mobilidade interna, para o exercício de funções de secretariado na Inspeção Regional das Atividades Económicas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Despacho n.º 3/2015

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

 Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado, a Coordenadora Técnica da carreira de assistente técnica Clarisse Nunes Gonçalves, afeta à Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, em mobilidade interna, na Inspeção Regional das Atividades Económicas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

2. No período de exercício das funções de secretariado, a trabalhadora acima citada tem direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, com as sucessivas alterações, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553.C/2008, de 31 de dezembro.

Inspeção Regional das Atividades Económicas, 30 de dezembro de 2015.

O INSPETOR REGIONAL, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Ĉinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0{,}29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)